



Decreto nº. 048/18, de 16 de maio de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor | Ficha |
|----------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|-------|
| 1301.181221821.2021 | 3.3.90.39.00000 | 09 | R\$ 170.000,00 | 353 |
| TOTAL | | | R\$ 170.000,00 | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor | Ficha |
|----------------------|---------------------|-------------------|-------------------------|-------|
| 0802.103051828.20442 | 3.3.90.30.00000 | 04 | R\$ 150.000,00 | 060 |
| 0802.101221829.2042 | 3.1.91.13.00000 | 00 | R\$ 1.500.000,00 | 163 |
| TOTAL | | | R\$ 1.650.000,00 | |

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor | Ficha |
|----------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|-------|
| 1301.175121821.2025 | 4.4.90.51.00000 | 04 | R\$ 170.000,00 | 214 |
| TOTAL | | | R\$ 170.000,00 | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor | Ficha |
|----------------------|---------------------|-------------------|-------------------------|-------|
| 0802.101221829.2042 | 3.1.90.13.00000 | 09 | R\$ 1.500.000,00 | 010 |
| 0802.103021825.2046 | 3.3.90.39.00000 | 01 | R\$ 150.000,00 | 132 |
| TOTAL | | | R\$ 1.650.000,00 | |

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 16 de maio de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal